

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.831	009	/



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.831.

**EMENTA: ALTERA A LETRA "A" DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1442 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2783.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "A" do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1442 de 21 de novembro de 1977 com a alteração da Lei Municipal nº 2783 de 22 de setembro de 1992 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - .....  
"A - Gratuidade de passagens para os servidores da Defesa Civil, quando munidos de carteira de identificação e uniformizados, guardas de segurança pública ou particular e os carteiros, quando uniformizados e identificados e os cegos."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 1992.

*Wanildo de Carvalho*  
WANILDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 094/92  
AUTOR: VEREADOR ANAURI TADEU TUBBS DE SOUZA

